



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUATINS
GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 1280/2020

Araguatins TO, de 30 de Dezembro 2020.

“Altera o Anexo Único da Lei 1.239/2017, de 28 de dezembro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual 2018/2021, e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Araguatins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições Legais, Faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Anexo Único da Lei 1.239/2017 de 28 de dezembro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do município de Araguatins-TO, para o período 2018/2021 e dá outras providências, passa a vigorar com as alterações constantes do Anexo Único desta Lei.

Art. 2º - Esta lei entrara em vigor em 1º de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguatins, Estado do Tocantins aos 30 dias do mês de dezembro de 2020.

CLAUDIO CARNEIRO SANTANA
Prefeito Municipal

Josenildo Marques Amado
Sec. Municipal de Administração
Decreto nº 330/2017

Prefeitura Municipal de Araguatins
Publicado no Placar e no site oficial
www.araguatins.to.gov.br

Josenildo Marques Amado
Sec. Municipal de Administração
Decreto nº 330/2017

Praca Anselmo Ferreira Guimarães, S/Nº, Centro, Araguatins-TO – CEP: 77.950-000
Contato: (63) 3474-2140 / 3474-2259 - semad@araguatins.to.gov.br